



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 32/2018 – PROJETO “FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, EM ESPECIAL AQUELAS VOLTADAS A POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE” – CLT – INÍCIO

Edital Nº 32/2018 – Projeto “Fortalecimento e qualificação das políticas públicas sociais, em especial aquelas voltadas a populações em situação de maior vulnerabilidade” – CLT – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, com o objetivo de apoiar o projeto – Curso de atualização em redução de danos, referente ao Termo de Cooperação firmado entre Unifesp – Baixada Santista e UNIFESP – SP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Carga horária	Qtd.	Valor	Duração
Facilitador– Baixada Santista	20 horas semanais	01	R\$ 1.080,00 Mensal	4 meses

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de Facilitador – CLT, com nível compatível com o cargo/função, para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Termo de Cooperação

**Os candidatos deverão ter disponibilidade de início imediato

1- Perfil:

Ser usuário da rede dos serviços públicos de saúde ou assistência social para população em vulnerabilidades sociais;

Ter curso de Redução de Danos comprovado;

Experiência em facilitação ou monitoria de cursos de redução de danos e/ou álcool e outras drogas.

2- Atribuições:

Participação presencial em todas as atividades previstas;

Apoiar e mediar as discussões;

Apoiar na organização dos espaços e atividades;

Se apropriar do material didático ofertado.

3- Dedicção ao Projeto:

3.1 Cumprimento de 20h semanais que serão distribuídas conforme necessidade do Projeto; as atividades serão executadas na Unifesp – Santos/São Paulo.

4- Dos documentos para a inscrição:

O candidato deverá encaminhar as informações listadas a seguir, para o endereço eletrônico recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para supervisao.reducaodedanos@gmail.com:

nome completo, endereço, telefone e e-mail, além de documento comprobatório de participação em Curso de Redução de Danos. O assunto do e-mail deverá ser "Nome do candidato + cargo de contratação"

Não serão aproveitados documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos.

5. Das condições para aceitação das inscrições:

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

5.2 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

6- Do processo de seleção:

6.1 O processo de seleção consistirá em duas fases:

Análise da documentação comprobatória do perfil e requisitos deste edital

1º Fase (eliminatória)

2º Fase (eliminatória)	Entrevista: serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase para serem entrevistados pela comissão de seleção.
------------------------	--

7- Da cronologia do processo de seleção (local):

7.1 Período de inscrição: 22 a 26/10/2018 (até às 12h00min);

7.2 Divulgação da lista dos candidatos selecionados na 1ª fase e convocação para a entrevista: 29/10/2018 (a partir das 16h00min);

7.3 Realização das entrevistas: 30/10/2018, às 10h:00min

7.4 Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp www.fapunifesp.edu.br, cabendo ao candidato a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

8- Da cláusula de Reserva:

8.1 A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.3 Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública e entregues em duas vias (original e cópia) no RH da Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, n ° 1087 – 8º andar – Vila Clementino/São Paulo/SP, até o próximo dia útil subsequente à publicação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap aos sábados e domingos.

Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364